

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES COM A FINALIDADE DE DISCUTIR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos três do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, sob Presidência do **Vereador Pierson Leite**; os membros o Vereador **Pb. Andrey Gouveia** e o Vereador **Daniel Lula Finizola** e os membros da Consultoria Jurídica Legislativa Anderson Melo, Taís Lira, Stefany Mariano, Odevanny Martins e o Consultor Jurídico Dr. João Américo. Iniciado às 11h36min. Saudando os presentes, o Presidente da Comissão iniciou os trabalhos apresentando a pauta a ser analisada. Inicialmente, foi lido e debatido o **Projeto de Lei nº 7.821** de autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia, que “Dispõe sobre ensino de ideologia de gênero no âmbito do Município e dá outras providências”. Apresentado com parecer favorável por maioria pelo relator e aberto para votação. Debatido o projeto lei os vereadores membros da comissão conhecendo tanto do parecer jurídico quanto do parecer da comissão de redação e legislação de leis e emenda aplicada ao projeto deliberam nos seguintes termos: Vereador Pierson Leite aduziu que: Vota favorável ao projeto; Vereador Pb Andrey Gouveia: Vota favorável ao projeto; Vereador Daniel Lula Finizola: Vota desfavorável ao projeto nos seguintes termos: Não há cientificamente que comprove a existência daquilo que se chama “ideologia de gênero”, por tanto, torna-se vazio e sem sentido o termo e o conteúdo da lei, ainda no inciso I é importante garantir e respeitar a orientação sexual das pessoas, caso isso não ocorra você ataca diretamente a identidade e a dignidade das pessoas, no art. 2º a lei volta a falar ideologia de gênero, mas preocupa o fato de que é fundamental as escolas se ter educação sexual, visto que 83% das notificações de abuso sexual no Brasil ocorre entre membros da própria família. Por fim, entendo que o projeto de lei não colabora com o combate ao abuso sexual e a violência sexual que tanto atinge jovens e crianças de todo Brasil segundo estatísticas publicamente divulgada nos meios de comunicação e nas estruturas públicas. Nestes termos, o projeto restou aprovado, de forma majoritária, pelos membros da Comissão, seguindo determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo. Após, foi lido e debatido o **Projeto de Lei de nº 8.049/2019** de autoria do Vereador Sérgio Siqueira, que “Dispõe sobre o direito a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na rede municipal de ensino mais próxima da sua residência e dá outras providências”. Apresentado com parecer favorável pelo relator e aberto para votação restou aprovado, por unanimidade, pelos membros da comissão; Vereador Pb. Andrey Gouveia votou favorável; Vereador Daniel Lula Finizola votou favorável, Vereador Pierson Leite votou favorável e justificou nos seguintes termos: entendendo que tal projeto já está contemplado no Art. 53 do ECA; Em seguida, foi lido e debatido o **Projeto de Lei nº 8.064/2019** de autoria do Vereador Moysés Santos, que “Institui o dia municipal da família na escola, no município de Caruaru e dá outras providências” Apresentado com parecer favorável pelo relator e aberto para votação restou aprovado, por unanimidade, pelos membros da comissão; Ato contínuo, foi lido e debatido o **Projeto de Lei nº 8.097/2019** de autoria do Vereador Moysés Santos que, “Assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com 60 (sessenta) anos ou mais a prioridade de vaga em unidade de ensino municipal mais próxima de sua residência”. Apresentado com parecer favorável pelo relator e aberto para votação restou aprovado, por unanimidade, pelos membros da comissão; Vereador Pb.



Andrey Gouveia votou favorável; Vereador Daniel Lula Finizola votou favorável, Vereador Pierson Leite votou favorável e justificou nos seguintes termos: entendendo que tal projeto já está contemplado no Art. 53 do ECA; Após, foi lido e debatido o **Projeto de Lei de nº 8.100/2019** de autoria do Vereador Daniel Lula Finizola que, “Altera a Lei nº 6.074, de 03 de Outubro de 2018 - Prioridade nas vagas escolares para mulheres vítimas de violência doméstica.” Apresentado com parecer favorável pelo relator e aberto para votação restou aprovado, por unanimidade, pelos membros da comissão; Em seguida, foi lido e debatido o **Projeto de Lei nº 8.139/2019** de autoria do Vereador Cecílio Pedro que, “Institui a Semana de Mobilização Social pela Educação e da outras Providências.” Apresentado com parecer favorável com oferecimento de emendas pelo relator e aberto para votação, restou aprovado, por unanimidade, pelos membros da comissão; Após, foi lido e debatido o **Projeto de Lei nº 8.140/2019** de autoria do Vereador Cecílio Pedro que, “Institui o Dia Municipal de Incentivo a Prática de Artes Marciais.” Apresentado com parecer favorável pelo relator e aberto para votação restou aprovado, por unanimidade, pelos membros presentes da comissão; Por fim, a presente ata foi lida. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pierson Leite encerrou a presente reunião às 12h23min. Para fins de direito, eu, Anderson Melo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru, 03 de outubro de 2019.

Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira

Vereador **PIERSON LEITE**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes